



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI N.º 187, DE 12 DE AGOSTO DE 2.005.

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo de realizar a concessão de subvenção social à Associação da Melhor Idade de Santa Cruz da Esperança/SP, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para programa de apoio ao turismo, recreação e lazer e dá outras providências.”

JAYME LEONEL ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA** aprova e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação da Melhor Idade de Santa Cruz da Esperança/SP, a subvenção social no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), em parcela única, para auxílio do programa de apoio ao turismo, recreação e lazer.

Artigo 2º. A Associação da Melhor Idade de Santa Cruz da Esperança/SP, entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança apresentando os documentos comprobatórios das despesas, de acordo com o que determina o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Melhor Idade de Santa Cruz da Esperança, entidade sem fins lucrativos, com nome fantasia “Esperança, Alegria de Viver”, portadora do CNPJ sob o



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

n.º05.923.282/0001-12, com sede na rua Capitão João Batista Ferreira n.º845, município de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13.00 08.241.0106.2293 3.3.50.41.00

Artigo 5º. Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei serão utilizados recursos financeiros decorrentes de excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro, com fundamento no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 12 de agosto de 2005.


JAYMEL LÉONEL DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
Na data supra.


JOSE MAURO BALTAZAR
Diretor dos Serviços de Obras